

Of. Nº. 0668/2021 - C.E.

Salvador, 14 de Junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a Vossa Excelência, em anexo, cópia da Indicação nº. 24.992/2021, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Eduardo Alencar, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor RUI COSTA

Governador do Estado da Bahia

Nesta

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 14/06/2021 15:39

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021E0CB38>



Assembleia Legislativa da Bahia



IND/24992/2021 INDICAÇÃO

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

INDICAÇÃO Nº

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, que seja incluído como prioridade no Cronograma de Imunização de todo o estado os profissionais da educação, bem como funcionários das instituições de ensino para a Segunda Fase do Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19.

O Deputado Infrafirmado no uso de suas atribuições do Regimento Interno, conforme o disposto no art. 139, **INDICA** ao Exmº Sr. Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, para que seja incluído como prioridade no Cronograma de Imunização de todo o estado, os profissionais da, bem como os funcionários das instituições de ensino para a Segunda Fase do Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Desde que foram iniciados os protocolos de isolamento social em decorrência da pandemia do novo coronavírus e consequentemente a suspensão das atividades presenciais nas instituições de ensino em nosso país, a comunidade escolar em geral, incluído alunos, professores e gestores vêm sofrendo perdas significativas no que se refere à manutenção do processo de ensino aprendizagem, sobretudo pela carência de políticas públicas que possibilitem, tanto aos professores como aos estudantes, o cumprimento do calendário letivo com adequação ao modelo de educação à distância ou em plataformas digitais. Com isso, cerca de um ano após a suspensão das aulas, faz-se necessária a retomada das atividades presenciais, visto que, ainda não há uma alternativa eficaz de compensação da carga horária estabelecida pelo Ministério da Educação para a validação do ano letivo de 2020. Ao passo que, na Bahia existe um apelo enorme para a retomada das aulas presenciais, através de movimentos organizados por membros de instituições públicas e particulares, apoiadas por pais e mães de aluno e considerando que o estado, assim como em todo o país, já iniciou a campanha de vacinação contra a COVID-19, solicito a inclusão dos profissionais da educação, bem como funcionários das instituições de ensino no grupo prioritário da segunda fase do Plano Estadual de Imunização. Tendo em vista a possibilidade do retorno das aulas presenciais pelo governo do estado, dentro dos critérios que serão estabelecidos pelos

É importante salientar que a comunidade escolar tenha segurança de retomar suas atividades sem maiores transtornos, respeitando todos os protocolos de saúde sanitária da Organização Mundial de Saúde. A imunização dos educadores e funcionários da educação são, com certeza, a maior garantia de diminuição da circulação do vírus nas instituições de ensino. Educação é prioridade, é o futuro do nosso país. Muito tempo já foi perdido com a educação paralisada nesse período de pandemia e nossas crianças são quem mais sofrem sem acesso à educação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2021.

Eduardo Alencar

Deputado Estadual

Quadro de Assinaturas

Assinado por JOSE EDUARDO MENDONCA DE ALENCAR em 29/03/2021 12:16

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20217F3A66>

